





## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 75, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

## RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a senhora THAIS RODRIGUES PINHEIRO, servidora pública municipal, sob matrícula nº 1574, para fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviço  ${\bf n^o}$  043/2022, celebrado com a empresa FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.418.277/0001-31, para execução de obras e serviços de construção de 07 (sete) unidades habitacionais de interesse social no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Departamento de Articulação e Gestão, conforme processo nº 59053.005132/2021-98. para acões de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em 25 de fevereiro de 2021 e nº 012/2023, celebrado com a empresa FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.418.277/0001-31, para execução de obras e serviços de construção de 02 (duas) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil -Departamento de Articulação e Gestão, conforme processo nº 9053.007412/2022-11, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em 19 de dezembro de 2021.

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1228 / 1123

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br www.franciscobadaro.mg.gov.br





**PUBLICADO** 23 1 08 123

## GABINETE DO PREFEITO

- Art. 2° A Fiscal dos Contratos, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
- a) Ler atentamente os Termos de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante das Contratadas que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Notificar as Contratadas em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- e) Verificar se as Faturas/Notas Fiscais das Contratadas estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- f) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações dos objetos contratados. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve os Termos de Contrato e/ou os atos convocatórios da licitação, principalmente em relação aos prazos ali previstos;
- g) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
  - h) Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO **REGINALDO** MARTINS MOREIRA:0706576 Dados: 2023.08.23 19:44:32 -03'00'

Assinado de forma digital por ANTONIO

REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675 Francisco Badaró (MG), 23 de agosto de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal